



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Cx 10 / 2008 PJ Lei

Processo: 3463/2008 Projeto de Lei : 443/2008

Data e Hora: 28/11/08 14:18:43

Procedência: Luis Carlos Coutinho L 9049 116

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória a incluir o lado direito do morro da torre no Projeto Vitória de Todas as Cores, na ilha de Santa Maria.

SANCIONADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 3463/2008 Projeto de Lei : 443/2008

Data e Hora: 28/11/08 14:18:43

Precedência: Luis Carlos Coutinho

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória a incluir o lado direito do morro da torre no Projeto Vitória de Todas as Cores, na Ilha de Santa Maria.

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA A INCLUIR O LADO DIREITO DO MORRO DA TORRE NO PROJETO VITÓRIA DE TODAS AS CORES, NA ILHA DE SANTA MARIA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o lado direito do morro da Torre, no PROJETO VITÓRIA DE TODAS AS CORES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Paulo Pereira Gomes

27 de novembro de 2008.

LUISINHO COUTINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

x

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3463	02	de

O presente projeto de lei tem por finalidade atender a uma solicitação de toda a comunidade, uma vez que o lado esquerdo do Morro da Torre já foi pintado e o lado direito ainda está em situação precária. Contrastando diretamente munícipes beneficiados e não beneficiados.

Trata-se de uma justa reivindicação, tendo como meta beneficiar todos os cidadãos de baixa renda, enquadrados perfeitamente no projeto Vitória de Todas as Cores.

Frente ao benefício que gerará à população, que é nosso maior objetivo, exponho o presente projeto.

Edifício Paulo Pereira Gomes,

27 de novembro de 2008.


LUISINHO COUTINHO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3463	03	de

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 20 / 11 / 08

DIRETOR

LAURO CYPRESSIANO
DIRETOR DA

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 03 / 12 / 2008

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1.^a Discussão

Em 09 / 12 / 2008

Presidente da Câmara

Pautado em 2.^a Discussão

Em 10 / 12 / 08

Presidente da Câmara

Pautado em 3.^a Discussão

Em 17 / 12 / 08

Presidente da Câmara



AS COMISSÕES ABAIXO:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em 03 / 01 / 2009

Diretor DEL

LAURO CYRRESTE
DIRETOR DAL
C.M.V.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador.....

.....para relatar

Em ____ / ____ / ____.

Presidente

Aos Srs: Dr. Anozor Alves de Assis e
Dra. Elenice Amorim C. Mercou

De ordem do Presidente da Comissão de Justiça
Vereador Ademair Rocha, estamos encaminhando
o processo para análise preliminar da matéria.

Em, 05/03/09

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Jaqueline R. F. Freitas
Jaqueline R. F. Freitas

OPINAMENTO TÉCNICO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO: 3463/2008 – PL: 443/2008
AUTOR: Senhor Vereador Luis Coutinho
EMENTA: Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória a incluir o lado direito do Morro da Torre no Projeto Vitória de Todas as Cores, na Ilha de Santa Maria .

- RELATÓRIO

Por determinação do Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, recebo o Projeto de Lei n.º 443/2008 com os respectivos autos, para efeito de análise e elaboração de Parecer Técnico, no que tange a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade. Assim, passo ao procedimento metódico.

O Projeto de Lei n.º 443/2008, de autoria do Senhor Vereador Luis Coutinho, autoriza o Poder Executivo a incluir o lado direito do Morro da Torre no Projeto Vitória de Todas as Cores.

Passo a análise desenvolvida.

- FUNDAMENTO

Conforme *suso* grifado, o Projeto de Lei n.º 443/2008 proposto pelo Ilustre Vereador Luis Coutinho, no que tange a sua execução para incluir o lado direito do Morro da Torre no Projeto Vitória de Todas as Cores, tendo por finalidade atender a solicitação da comunidade, implica em criar atribuições para a Secretaria Municipal, mesmo já existindo o projeto, visto que o artigo 29, da Constituição Federal de 1988 dispõe que o Município será regido por sua Lei Orgânica, e o inciso I, do parágrafo único do artigo 78, desta lei torna nulo o processo legislativo que não respeitar em sua elaboração a iniciativa e a competência legislativa. Respectivamente *in verbis*:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(...)

Art. 78 - Omissis



Parágrafo único. Será nulo o ato legislativo que não observar, no processo de sua elaboração, as normas do processo legislativo, especialmente quanto:

I - à iniciativa e competência legislativas; (grifo nosso)

(...)

Neste contexto, observa-se que o objeto da Proposição converge para o campo da Competência Legislativa Privativa do Prefeito, ferindo destarte a Lei Orgânica Municipal no parágrafo único, inciso IV, de seu artigo 80. *Ipsis verbis*:

Art. 80 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta Lei Orgânica, cabe a:

(...)

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

IV - criação, estruturação, atribuições e extinção das Secretarias do Município e órgãos do Poder Executivo, e seus regulamentos administrativos.

Demais, outro ponto que importa informar é que afeta o orçamento anual, já que os autos não informam tal previsão orçamentária, conforme prevê o art. 167, inciso I, da Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

(...)

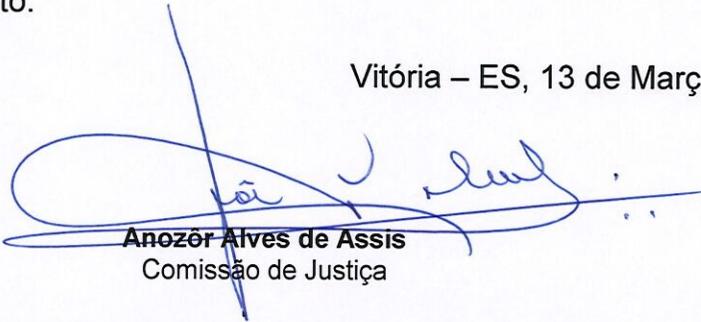
Em fim, o Projeto de Lei n.º 443/2008, de autoria do Senhor Vereador Luis Coutinho, é inconstitucional por divergir da Lei Orgânica do Município de Vitória e da Constituição Federal. Dessarte, propomos a seguinte conclusão:

- DISPOSITIVO

EX POSITIS, opinamos pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n.º 443/2008, de autoria do Senhor Vereador Luis Coutinho.

É o nosso entendimento.

Vitória – ES, 13 de Março de 2009.


Anozor Alves de Assis
Comissão de Justiça

EACM



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Assinatura
3463	06	<i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....*Ademar*.....

.....*Rocha*.....para relatar

Em 27/03/2009.

Presidente

Avoca a matéria para emissão de parecer.

Em, 27/03/09

[Signature]

VEREADOR ADEMAR ROCHA

PRESIDENTE

*Após análise da matéria soumos pela
inconstitucionalidade do projeto.*

Em, 14/04/09

[Signature]

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 22/04/2009

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
3463	07	<i>[Handwritten mark]</i>

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 23/04/09

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

[Handwritten signature]

Jaqueline R. F. Freitas

[Large handwritten mark]



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

AVULSO Nº. 076/2009

PROCESSO	3463/2008
PROJETO DE LEI	443/2008
EMENTA	Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória a incluir o Lado direito do Morro da Torre no Projeto Vitória de todas as Cores, na Ilha de Santa Maria.
INICIATIVA	LUIS CARLOS COUTINHO
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Inconstitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fecha	Rubrica
3463	09	[Signature]

Rejeitado a inconstitucionalidade
do Projeto, as demais Comissões.
Em, 01/09/09

1

PRESIDENTE.

AO SAC (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES)
PARA EXECUTAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO:

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

COMISSÃO FINANÇAS

COMISSÃO POLÍTICAS URBANAS

Em 02/09/2009

Diretor DFI

EDRO CYPRESTE
DIRETOR DFI
02/09/09



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
3463	1º	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

59ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 01 / 09 / 09

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA			X	
ALEXANDRE PASSOS				P
ALOÍSIO VAREJÃO			X	
DERMIVAL GALVÃO		X		
ESMAEL ALMEIDA		X		
FABIO LUBE		X		
FABRICIO GANDINI		X		
JUAREZ VIEIRA		X		
LUISINHO COUTINHO		X		
MAX DA MATA		X		
NAMY CHEQUER		X		
NEUZINHA DE OLIVEIRA			X	
REINALDO BOLÃO				L
SERJÃO			X	
ZEZITO MAIO			X	

SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3403	11	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Finanças

Ao Sr. Vereador Juarez

Teixeira para relatar.

Em 08/10/2009

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	EXBRICA
3463	12	X R

COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo nº.: 3463/2009
Projeto de lei: 443/2009
Procedência: Vereador LUIS CARLOS COUTINHO

Ementa: Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória a incluir o lado direito do morro da torre no projeto Vitória de Todas as cores, na ilha de Santa Maria.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador LUIS CARLOS COUTINHO, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória a incluir o lado direito do morro da torre no projeto Vitória de Todas as cores, na ilha de Santa Maria.

A matéria em curso de tramitação regimental obteve opinamento técnico desfavorável da comissão de constituição e justiça pela inconstitucionalidade.

Ato contínuo, o presidente da CCJ desta casa de leis rejeitou a inconstitucionalidade, remetendo o referido projeto para as demais comissões.

Passo analisar o projeto supra. Verifico que a referida proposição tem como escopo autorizar a Prefeitura Municipal de Vitória a incluir o lado direito do morro da torre no projeto Vitória de Todas as cores, na ilha de Santa Maria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
FOLHA	RUBRICA
3463	13 R

Na justificativa o nobre Vereador, informou que o lado esquerdo do referido morro já se encontra pintado e o lado direito esta em situação precária.

A referida proposição trará despesa, mais não gerará prejuízo ao Município, pelo contrario, no caso de não cumprimento, os munícipes continuaram desprestigiados sem qualquer justificativa. E a cidade de Vitoria não terá uma "vista" mais saudável.

Nota-se que estamos abordando de forma perfunctória principio constitucional da isonomia.

A Constituição da República de 1988 consagra o referido princípio, expressamente, no caput do artigo 5º "**Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza**". Ademais, o diploma magno labuta em prol da igualdade dos desiguais criando desigualdades, ou seja, por meio de alguns dispositivos promove uma aparente injustiça/desigualdade para administrar o princípio da isonomia. Por outras palavras, a Constituição da República trata desigualmente os desiguais com o fito de torná-los iguais de fato. Um exemplo claro disso está explícito na Lei Maior em seu artigo 5º, inciso I, quando iguala formalmente os integrantes do sexo masculino e feminino no que tange aos direitos e obrigações.

No dicionário Aurélio igualdade é definida como qualidade ou estado de igual; expressão de uma relação entre seres matemáticos iguais. Como a Ciência do Direito é dirigida à sociedade, faz-se opção pela primeira definição.

Há várias concepções filosóficas para definir e legitimar a igualdade social.

Por todo exposto, sou pela **aprovação do presente projeto**. Admitindo ainda, oportuno exame de seu mérito, por outras instâncias.

Palácio Atílio Vivacqua, 23 de Outubro de 2009.

Vereador Juarez Gonçalves Vieira
Relator

Comissão de Finanças
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 25 / 10 / 09

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PUBLICA
3463	14	R ^x

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Políticas Urbanas

Ao Sr. Vereador Fábio

Lube para relatar.

Em 02/12/2009

Presidente

Senhor Presidente,

Segue anexa em 02 (duas) folhas
digitadas.

em, 16/12/2009

Fábio Lube Rangel
Fábio Lube Rangel
Vereador - PDT

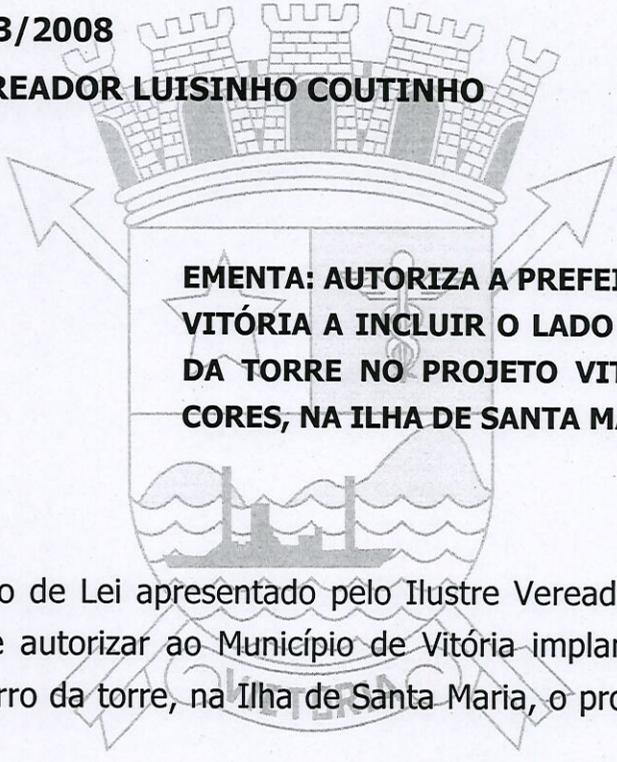
GABINETE DO VEREADOR FABIO LUBE
COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 443/2008

Processo Nº 3463/2008

Procedência: VEREADOR LUISINHO COUTINHO



EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA A INCLUIR O LADO DIREITO DO MORRO DA TORRE NO PROJETO VITÓRIA DE TODAS AS CORES, NA ILHA DE SANTA MARIA.

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Ilustre Vereador Luisinho Coutinho, com o objetivo de autorizar ao Município de Vitória implantar na localidade do lado direito do morro da torre, na Ilha de Santa Maria, o projeto Vitória de Todas as cores.

Após análise técnica pela Comissão de Justiça, teve o mesmo parecer pela Inconstitucionalidade da matéria, que foi rejeitado pelo Presidente da CCJ.

A matéria tem por finalidade de atender a solicitação de toda uma comunidade, uma vez que parte da comunidade que o projeto menciona foi devidamente atendida com a pintura de diversas residências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3463	16	R

Nesse sentido, concluímos que o projeto de lei autorizativo apresentado corrige a distorção acima apontada, eis que, os demais moradores do lado direito do morro da torre, na Ilha de Santa Maria, possuem os requisitos necessários para inclusão no Projeto Vitória de Todas as Cores.

Desta forma, visto que o projeto ora apresentado encontra-se dentro das atribuições legislativas desta Comissão, opino totalmente favorável à aprovação da matéria.

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 443/2008.

S. M. J é o nosso parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 15 de dezembro de 2009.


FABIO LUBE RANGEL
Vereador – PDT

Comissão de Políticas Urbanas

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 23 / 02 / 2010

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3463	17	R

Ao Sr. (a): Rita Ratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 24/10/2010

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Jaqueline R. F. Freitas
Jaqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em: 25/02/2010

Rita Ratti

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3463	18	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

AVULSO Nº. 040/2010

PROCESSO	3463/2008
PROJETO DE LEI	443/2008
EMENTA	Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória a incluir o Lado Direito do Morro da Torre no Projeto Vitória de todas as Cores, na Ilha de Santa Maria.
INICIATIVA	LUIS CARLOS COUTINHO
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Inconstitucionalidade (Inconstitucionalidade rejeitada em Plenário) Comissão de Finanças – Pela Aprovação Comissão de Políticas Urbanas – Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3403	19	12

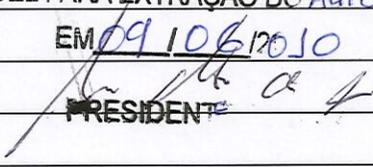
inclua-se na Pauta da Ordem do Dia.

Em, 09/06/2010


PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

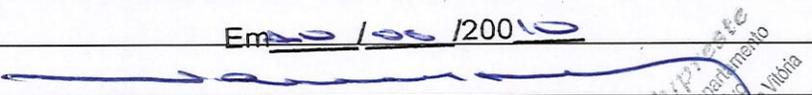
EM 09/06/2010


PRESIDENTE

Regina Aguiar

Ao Sr. (Sra.), *Ednéa Harckbart*
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 09/06/2010


Diretor DEL

Lauro Augusto
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

37 SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 09/06/2010

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA	X			
ALEXANDRE PASSOS			X	
ALOÍSIO VAREJÃO	X			
DERMIVAL GALVÃO	X			
ESMAEL ALMEIDA	X			
FABIO LUBE	X			
FABRÍCIO GANDINI	X			
JUAREZ VIEIRA	X			
LUISINHO COUTINHO	X			
MAX DA MATA	X			
NAMY CHEQUER	X			
NEUZINHA DE OLIVEIRA	X			
REINALDO BOLÃO	X			
SÉRGIO MAGALHÃES				X
ZEZITO MAIO	X			

Secretário: _____

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
3463	21	ef

OF.PRE. AUT. Nº 116

Vitória, 14 de junho de 2010.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 9.049/2010**, referente ao **Projeto de Lei nº 443/2008**, de autoria do Vereador **Luisinho Coutinho**, aprovado em Sessão realizada no dia 09 de junho de 2010.

Atenciosamente,

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 3463/2008 - CMV
jrs

Processo: 3544300/2010 Data : 15/06/2010 Hora: 11:4
Requerente ..: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto ..: AUTOGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 116/2010
Destino: SECOP/GAB



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3463	22	<i>[Signature]</i>

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 9.049

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 443/2008**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória a incluir o lado direito do Morro da Torre no Projeto Vitória de Todas as Cores, na Ilha de Santa Maria.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o lado direito do Morro da Torre, no Projeto Vitória de Todas as Cores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 14 de junho de 2010.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Fábio Lube Rangel
Fábio Lube Rangel
1º SECRETÁRIO

Luis Carlos Coutinho
2º SECRETÁRIO

Fabrcio Gandini
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 3463/2008
LC/jrs



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3463	23	<i>[Handwritten Signature]</i>

Sr Diretor,

Encaminhamento para expediente externo

a Lei Sancionada nº 7.963/10

Em anexo.

Em 12/07/2010

[Handwritten Signature]
Regina Célia de Aguiar
Funcionária

INCLuíDO NO EXPEDIENTE

Em 04/08/10

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Ao DEL
Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 04/08/10

Presidente de Sessão

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 20/08/2010

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3463	24	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

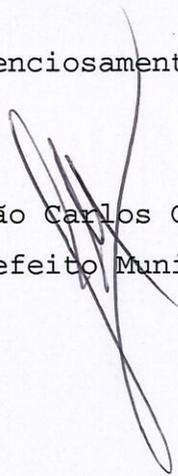
GAB/755

Vitória, 05 de julho de 2010

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 7.963, anexa, o Autógrafo de Lei nº 9.049/10, referente ao Projeto de Lei nº 443/08, de autoria do Vereador Luis Carlos Coutinho.

Atenciosamente,


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Alexandre dos Passos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3544300/10 - PMV

3463/08 - CMV

stn

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3463	25	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 06 / 07 / 2010
 RUBRICA

LEI Nº 7.963

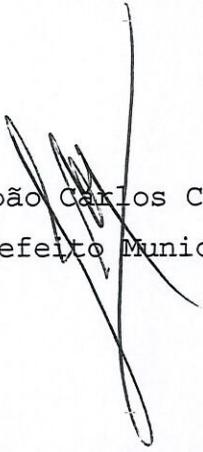
Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória a incluir o lado direito do Morro da Torre no Projeto Vitória de Todas as Cores, na Ilha de Santa Maria.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o lado direito do Morro da Torre, no Projeto Vitória de Todas as Cores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de julho de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3544300/10
/stn

PROJETO DE LEI N°: 443/2008

PROCESSO N°: 3463/2008

AUTOR: Luisinho Coutinho